



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 078

18/06/2025

Abre Crédito Especial no valor total de 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 423 de 16 de junho de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021200		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2018		Gestão das Ações do Controle Interno	
3.1.9.0.04.00.00.		Contratação por Tempo Determinado	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	65.000,00
3.3.9.0.14.00.00.		Diárias - Civil	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.9.0.35.00.00.		SERV de Consultoria	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00.		Outros SERV de TERC - Pessoa Física	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.		Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.		Equipamentos e Material Permanente	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
		Total da Unidade R\$	120.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	120.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$120.000,00

Dotações Anuladas

020100		GABINETE DO PREFEITO	
2015		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.9.0.39.00.00.		Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	
1500		REC. não Vinc. de Imp.	120.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
		Total da Unidade R\$	120.000,00
		Valor Total Anulado R\$	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CANDIBA, 18 de junho de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49